



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04413/2020	
ARP – Ata de Registro de Preços	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
ARP - ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS Nº. 006/2021

SRP - Pregão Presencial Nº. 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04413/2020
SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - ID CIDADES: 2020.070E0700001.02.0010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0011-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, o Senhor **GUSTAVO DE CASTRO NEVES**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1 Constitui o objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades sócio assistenciais CREAS, SCFV e Abrigo Municipal “Criança Feliz”.
- 1.2 A licitação realizada, foi do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.001, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e seus respectivos anexos.
- 1.3 São participantes da presente ARP:

1.3.1 Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (gestora da ATA);

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) **PREÇOS** (is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.630.850/0001-76, com sede à Av.: Presidente Rodrigues Alves, 488, B. Conceição, Linhares - ES, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Rafael Teixeira Nunes**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº. 106.954.147-80 e RG nº. 2.002.605-ES, residente à Av.: Presidente Rodrigues Alves, 488, Nossa Senhora da Conceição, Linhares - ES.



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04413/2020	
ARP – Ata de Registro de Preços	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Lote	DESCRIÇÃO	Unidade MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR LOTE	MARCA
3	Açúcar Refinado – Pacote com 1 kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	kg	3810	R\$ 4,04	R\$ 15.392,40	Caravelas
6	ÁGUA MINERAL COPO COM 200 ML - Água mineral sem gás, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	und	1500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00	Pedra Azul
26	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO DE 100 GRAMAS	und	1000	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00	Bombiscoito
30	BISCOITO WAFER DE 40 GRAMAS SABOR CHOCOLATE - Wafer Recheado Sabor Chocolate. Fonte de Vitaminas, Ferro e Zinco	und	9380	R\$ 2,25	R\$ 21.105,00	Piraque
31	BISCOITO WAFER DE 40 GRAMAS SABOR MORANGO - Wafer Recheado Sabor Morango. Fonte de Vitaminas, Ferro e Zinco	und	7000	R\$ 1,8381	R\$ 12.866,70	Piraque
31	BISCOITO WAFER DE 40 GRAMAS SABOR MORANGO - Wafer Recheado Sabor Morango. Fonte de Vitaminas, Ferro e Zinco	und	2380	R\$ 2,3973	R\$ 5.705,57	Piraque
32	CAFÉ 250 GRAMAS - Café tradicional com aroma intenso, corpo equilibrado, torra média e moagem fina.	und	1320	R\$ 5,15	R\$ 6.798,00	Pele
37	CARVÃO VEGETAL COM 04 KG	und	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00	DF
40	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA 400 gramas - farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. (Semelhante ao Mucilon e Nutribom)	pct	200	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00	Nestle
60	FLOCOS DE CEREAIS DE 400 GRAMAS (Sabor 03 cereais, similar ao Neston)	und	90	R\$ 11,90	R\$ 1.071,00	Nestle
95	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor 6 cereais, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	und	110	R\$ 4,60	R\$ 506,00	Nutribom
96	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor arroz, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	und	110	R\$ 4,60	R\$ 506,00	Nutribom
97	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU (Sem lactose, sabor milho, embalagem 200 gramas, similar ao Vitalon)	und	110	R\$ 4,60	R\$ 506,00	Nutribom
125	SUCO EM CAIXA Nectar de Caju. Embalagem de 01 litro.	und	130	R\$ 4,09	R\$ 531,70	Dafruta
126	SUCO EM CAIXA Nectar de Goiaba. Embalagem de 01 litro.	und	130	R\$ 4,15	R\$ 539,50	Dafruta
127	SUCO EM CAIXA Nectar de Laranja. Embalagem de 01 litro.	und	130	R\$ 4,40	R\$ 572,00	Dafruta
128	SUCO EM CAIXA Nectar de manga. Embalagem de 01 litro.	und	130	R\$ 4,201	R\$ 546,13	Dafruta
131	SUCO EM CAIXA Nectar de Uva. Embalagem de 01 litro.	und	130	R\$ 4,40	R\$ 572,00	Dafruta
					R\$ 76.501,00	

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3. Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04413/2020	
ARP – Ata de Registro de Preços	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo (s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 04413/2020	
ARP – Ata de Registro de Preços	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

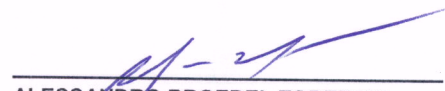
8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº.8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

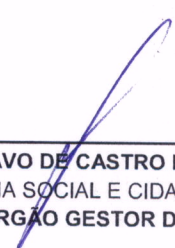
9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 03 de março de 2.021.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

N NUNES COMERCIO
DISTRIBUIDOR
LTDA:17630850000176
Assinado de forma digital por N
NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR
LTDA:17630850000176
Dados: 2021.02.19 08:53:16 -03'00'

N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP
CNPJ/MF sob o nº. 17.630.850/0001-76
FORNECEDOR REGISTRADO


GUSTAVO DE CASTRO NEVES
SEC. MUN. DO TRAB., ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____